



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.520/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.299/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

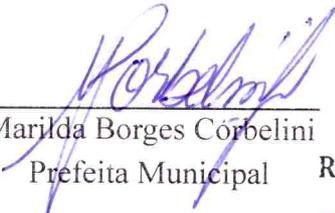
Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.1.15.451.0008.1.014000	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1056	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1056 – Ações de Infraestrutura Urbana Rec. Estadual.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de Janeiro de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.520
Soledade, 24 / 01 / 2022

